



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos



Autorização para Licitação

Município : São José das Palmeiras Nº Projeto : 31 Lote: 1
Valor Viab.: R\$ 135.310,00

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

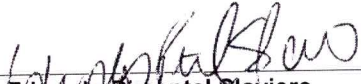
a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$135.310,00, com a seguinte composição financeira: Contrapartida Municipal: R\$45.310,00; montante de SECID - Transferência Voluntária: R\$90.000,00;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2022 do PARANACIDADE de 06/04/2022, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 19/04/2023

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná


Eduardo Pimentel Slaviero
Secretário de Estado das Cidades



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



São José das Palmeiras, 09 de maio de 2023.

**DE: SECRETARIA DE SAÚDE
PARA: SETOR DE FINANÇAS**

Prezado Senhor,

**Solicito que informe a dotação orçamentária para aquisição de
01 (um) veículo zero quilômetro com capacidade de 07 (sete) lugares destinado à
Secretaria de Saúde do município de São José das Palmeiras-PR.**

Cordialmente.


ERONISES FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ 77.819.605/0001-33



São José das Palmeiras, 09 de maio de 2023.


De: Setor de Finanças
Para: Secretaria de Saúde

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para pagamento das obrigações para aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro com capacidade de 07 (sete) lugares destinados à Secretaria de Saúde do município de São José das Palmeiras-PR, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte dotação orçamentária.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2030	06.002.10.301.0007.1048	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2040	06.002.10.301.0007.1048	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Cordialmente


Aparecida Conceição Sant Ana Ribeiro
Secretária de Finanças



SOLICITAÇÃO

DA: SECRETARIA DE SAÚDE
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

1 - OBJETO

Aquisição de 01 (um) veículo do tipo zero quilômetro.

2 - JUSTIFICATIVA

O Município tem de forma constitucional a obrigação de oferecer alguns serviços públicos, sendo um deles proporcionar condições de saúde.

Analisando a demanda dos serviços na Secretária de Saúde, optou-se por adquirir um veículo de 7 (sete) lugares 0 (zero) quilometro. A aquisição do veículo tem como objetivo principal fortalecer a atenção primária à saúde, qualificar o acesso e a capacidade resolutiva dos sistemas municipais de saúde, consolidar e articular a atenção à saúde, com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população na promoção e cuidado à saúde, distribuindo equipamentos que ampliem o acesso e resolutividade da atenção à saúde. Sendo um carro com maior capacidade de lugares, para suprir ainda mais a necessidade da Secretaria de Saúde.

Assim, considerando todos os aspectos dos serviços públicos oferecidos/realizados pelo Município de São José das Palmeiras do Paraná, há a necessidade da aquisição de ferramentas para desenvolver os programas e atender a demanda, sendo o veículo de transporte de pacientes uma ferramenta indispensável para tal.

3 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O Critério de julgamento será o menor preço unitário do item.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES/VALORES REFERENCIAIS

QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	VLR DEFINIDO
01	UN	Veículo automotor, de 4 (quatro) portas, com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 07 (sete) ocupantes, em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente); Ano fabricação 2023, modelo 2023 ou ultima versão; Zero Km, cor branca, cilindrada mínima 1.8 (um ponto oito), bi- combustível, potência mínima de 110 (cento e dez) CV no etanol e 105 (cento e cinco) CV na gasolina; Indicação de torque; Especificar os pneus conforme linha de	135.310,00



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



		montagem e estepe; Direção hidráulica e/ou elétrica; Transmissão automática, de 05 marchas a frente; Freios com sistema ABS com EBD; Equipado com 02 Airbags duplo (motorista e passageiro); Cintos de segurança de 3 (três) pontos; Encosto de cabeça; Ar condicionado; Sistema elétrico de no mínimo 12 Volts; Trava elétrica; Vidros elétricos nas quatro portas; Contendo adesivo da logomarca do Programa conforme modelo fornecido para confecção e aplicação no veículo; Contendo rádio e autofalantes e demais acessórios e equipamentos e série e equipamentos de lei. GARANTIA DE FÁBRICA mínima de 12 meses da entrada em operação. ENTREGA TECNICA PELO FORNECEDOR	
--	--	---	--

5 - DO LOCAL DE ENTREGA

O veículo deverá ser entregue no Município de São José das Palmeiras, **sito a Rua Tiradentes, 1000 - centro** .

6 – DO FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega do veículo será 90 (noventa) dias, após a assinatura do contrato, sendo que a vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após a assinatura do contrato.

7 – DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA E AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

O acompanhamento da entrega do veículo ficará a cargo da servidora, a **Sra. Marlene Moscardi Matter** e cada secretaria **deverá solicitar** os materiais/serviços, emitindo mensalmente relatório da entrega dos produtos, podendo recusar-se a receber produtos cujo nível de qualidade não seja similar aos especificados no edital.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Termo;

Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

Solicitar a(s) mercadoria(s);

Verificação das quantidades da(s) mercadorias(s) entregues;



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



9 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado com Recursos do Tesouro do Estado e contrapartida municipal, mediante a entrega do veículo e a apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços; 2) Certidão Negativa de Débitos do INSS; 3) Certidão Negativa de Débitos Municipais; 4) - Certificado de Regularidade do FGTS da empresa

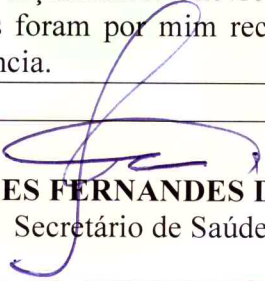
10 -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2030	06.002.10.301.0007.1048	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2040	06.002.10.301.0007.1048	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

11 - DA AUTENTICIDADE DOS ORÇAMENTOS

Pelo presente declaro que os orçamentos: Chevrolet – Zacarias veículos LTDA, Grupo Fipal, Toyota – Zeni Motors foram por mim recebidos e rubricados, passando integrar o presente Termo de Referência.


ERONISES FERNANDES DA SILVA
Secretário de Saúde

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Como condição de classificação, poderá (ao) o Senhor Pregoeiro ou a Comissão Permanente de Licitação promover, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93 diligências que entender necessárias.

São José das Palmeiras, 09 de maio de 2023.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA


ERONISES FERNANDES DA SILVA
Secretário de Saúde



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



São José das Palmeiras, 15 de Junho de 2023.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Comissão Permanente de licitação

Prezado Senhor:

Em vista da solicitação da Secretaria de Saúde, visando aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro com capacidade de 07 (sete) lugares destinado à Secretaria de Saúde do município de São José das Palmeiras-PR, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento à abertura de processo de licitação, consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente

NELTON BRUM
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



DA: ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Parecer sobre Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2023


Por determinação do Senhor Prefeito Municipal e Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes, referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2023, em que transcorre o procedimento licitatório nesta modalidade, do tipo “menor preço”, para aquisição de aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro com capacidade de 07 (sete) lugares destinado à Secretaria de Saúde do município de São José das Palmeiras-PR, que faz parte deste Pregão Eletrônico veio a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer jurídico quanto à minuta do instrumento de Pregão Eletrônico, face ao contido no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Examinada a minuta referida e encartada, entendemos que guardam regularidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, visto que presente as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

Quanto ao objeto pretendido pela Administração - aquisição de bens e serviços comuns tem-se que este objeto é compatível com o Pregão, nos termos do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002.

Desta forma, a minuta pode ser adotada. Restituam-se os autos à Secretaria responsável.

São José das Palmeiras, 20 de junho de 2023



Herbert Corrêa Barros
OAB/PR 51127



CONTROLE INTERNO

PARECER DE ACOMPANHAMENTO

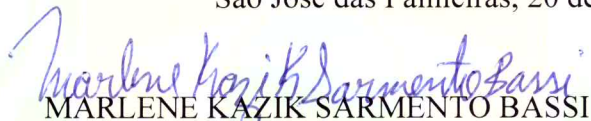
Desencadeado tramite para emissão de procedimento licitatório de PREGÃO ELETRONICO N° 022/2023, visando a aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro com capacidade de 07 (sete) lugares destinado à Secretaria de Saúde do município de São José das Palmeiras-PR.

A Assessoria de Controle Interno procedendo análise da documentação arrolada nota que até o presente momento apresentam-se todos os encaminhamento necessários constando inclusive informação de dotação orçamentária e analise com emissão de parecer, pelo advogado do município.

Desta forma opinamos pela legalidade do referido processo consentindo que se de encaminhamento ao mesmo, de acordo com a legislação em vigor.

É o parecer,

São José das Palmeiras, 20 de junho de 2023.


MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI
Assessora de Controle Interno